

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI

CNPJ/ME nº 28.729.197/0001-13 | Código CVM: 0317078

Código ISIN: BRCVBICTF001

Código de Negociação na B3: CVBI

COMUNICADO AO MERCADO DE RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do Fundo de Investimento Imobiliário - VBI CRI, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.729.197/0001-13 ("Fundo") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenadora líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, em continuidade ao fato relevante divulgado em 18 de dezembro de 2019 ("Fato Relevante") e comunicado do encerramento do direito de preferência ("Comunicado Encerramento Preferência"), divulgado em 14 de janeiro de 2020, o que segue.

Conforme Comunicado Encerramento Preferência, durante o Período do Direito de Preferência, foram subscritas 650.575 (seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e setenta e cinco) Novas Cotas, correspondentes ao montante total R\$65.057.500,00 (sessenta e cinco milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos reais), considerando o Preço de Emissão e sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

De acordo com as ordens de investimento recebidas até o dia 15 de janeiro de 2020 serão subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais 1.159.425 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) cotas, correspondentes ao montante total de R\$115.942.500,00 (cento e quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), considerando o Preço de Emissão e sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, as quais deverão ser integralizadas pelos Investidores Profissionais em 21 de janeiro de 2020.

Restam, ainda, 190.000 (cento e noventa mil) Cotas da Terceira Emissão, correspondentes ao montante total de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), que serão subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita, na segunda data de liquidação, prevista para ocorrer em 27 de janeiro de 2020.

O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou o Investidor Profissional que subscrever Cotas da 3ª Emissão no âmbito da Oferta Restrita, conforme o caso, receberá, quando realizada a respectiva

liquidação, recibo de Cotas da 3ª Emissão correspondente à quantidade de Cotas da 3ª Emissão por ele adquirida. Tal recibo se converterá em Cota da 3ª Emissão depois de, cumulativamente, disponibilizado o Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, o comunicado de distribuição de rendimentos *pro rata* do Fundo e obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. Até a obtenção de autorização da B3, o recibo de Cota não será negociável, ressaltado que as Cotas da 3ª Emissão adquiridas no período de Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476.

Durante o período em que os recibos de Cotas de 3ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata*, relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

A Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476. A Oferta Restrita não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Atenciosamente

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

